



L E I Nº 730/97

De 25 de agosto de 1997

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Reconhecimento de débito com a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Itapetinga aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a celebrar, em nome do Município de Itapetinga, Termo de Reconhecimento de Débito para com a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, visando ao parcelamento da dívida, no valor de R\$ 197.557,04 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), correspondente a 216.904,57 UFIR's até 31.07.1997.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo vigente a Lei Municipal nº 696/96, de 26.04.1996.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga,
em 25 de agosto de 1997.

Dr. José *João* Otávio Curvelo

Prefeito

Adalmar Inácio da Silva
Bel. Adalmar Inácio da Silva
Secretário de Administração

Renan Pereira dos Santos
Renan Pereira dos Santos
Secretário de Fazenda